



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Núcleo de Cooperação Internacional

Ato de Resultado FAPEMIG/NCI nº. 1/2025

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2025.

RESULTADO FINAL

DIRETRIZ 500/2025 WATER4ALL "SERVIÇOS DE ECOSSISTEMAS AQUÁTICOS"

(CHAMADA 23, AVALIAÇÃO 24, CONTRATAÇÃO 25)

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig, nos termos do Art. 16, inciso I do Decreto Estadual n. 47.931, de 29/04/2020; considerando o disposto no Capítulo II (Arts. 7º e 8º) e Capítulo VII (Art. 15) da Portaria Fapemig 40/2023 - Programa de Cooperação Internacional, divulga o resultado da análise de habilitação do projeto credenciado pelo comitê de avaliação internacional da Chamada Transnacional Conjunta Water4All 2023 - Serviços de Ecossistema Aquático, para apoio pela Fapemig.

ATENÇÃO

1) Após a divulgação dos resultados, em cumprimento ao art. 3º, §5º, IV da Lei Estadual nº 22.929/2018 e visando atender ao disposto na Cláusula Dezenove dos Termos de Outorga, a OUTORGADA GESTORA e a OUTORGADA EXECUTORA deverão indicar, expressamente, um responsável para controlar e fiscalizar a execução do presente instrumento em até 15 (quinze dias) após a submissão do projeto aprovado no Sistema Everest. O modelo constante no Anexo VII da Portaria 40/2023, deve ser enviado à FAPEMIG através do Fale Conosco pelas respectivas instituições.

2) De acordo com o Art. 17 da Portaria 40/2023, "Constitui fator impeditivo à formalização do instrumento jurídico de contratação e à liberação do apoio financeiro, a existência de inadimplência ou pendências de natureza financeira ou técnica do(a) Coordenador(a), da Instituição Executora e da Fundação de Apoio, se houver, junto à FAPEMIG ou ao CAGEC, CAGEF, SIAFI-MG, CAFIMP e CADIN-MG, aplicando-se a Portaria PRE Nº 01/2021, Portaria PRE Nº 12/2021 ou a Portaria PRE Nº 13/2021 (bem como suas atualizações e revisões constantes da Portaria PRE Nº 20/2024), conforme a natureza dos participantes".

3) De acordo com o Art. 19 da Portaria 40/2023, "No momento de elaboração do instrumento jurídico de contratação, as eventuais inadimplências ou pendências de natureza financeira e/ou técnica dos proponentes serão notificadas e deverão ser sanadas em até 30 (trinta) dias após o recebimento da notificação. Após este prazo o instrumento não será celebrado e o(a) proponente(a) será considerado(a) desclassificado(a)".

4) A verificação de inadimplência e sua regularização é de inteira responsabilidade dos proponentes. O(a) coordenador(a) deverá verificar sua situação por meio do sistema Everest: <https://everest.fapemig.br/index.php>.

5) Todas as instituições que tiverem propostas aprovadas deverão atualizar seu cadastro na FAPEMIG,

sob pena de desclassificação das propostas. A situação cadastral das instituições poderá ser verificada no endereço: <http://www.fapemig.br/pt/menu-servicos/instituicoes-cadastradas/>.

6) De acordo com o Art. 14 da Portaria 40/2023, "Eventuais recursos poderão ser interpostos, formalmente, junto ao Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPEMIG, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a publicação dos resultados".

PROPOSTA APROVADA PARA CONTRATAÇÃO:

Projeto	Coordenador(a)	Título	Executora	Gestora	Valor Aprovado
APQ-06893-24	Björn Gücker	Monitoramento do metabolismo fluvial para avaliação de serviços ecossistêmicos (subprojeto brasileiro) - BREATHE	UFSJ	FUNDEP	R\$ 322.230,46

Prof. Dr. Luiz Gustavo de Oliveira Lopes Cançado

Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação

Referência: Processo nº 2070.01.0006651/2023-65 SEI nº 108014956



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo de Oliveira Lopes Cançado**, Diretor (a), em 27/02/2025, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **108448901** e o código CRC **CE076356**.

Referência: Processo nº 2070.01.0006651/2023-65

SEI nº 108448901